

Artigo 8º – Será considerado eleito Titular o candidato que obtiver maior número de votos e Suplente o segundo candidato mais votado.

§ 1º – Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:

I – Maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – De idade, recaindo a escolha no mais idoso.

§ 2º – Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Seção de Apoio Acadêmico, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor. Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA D ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
Processo: 2022.1.354.22.1

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marzilale – Diretora

Concedente: Technische Universitat Dortmund / Faculdade de Ciências da Reabilitação - Alemanha

Signatário: Prof. Dr. Manfred Bayer – Presidente

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Enfermagem, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnicoadministrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 24/08/2022 a 23/08/2027.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 2023/01: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE Mestrado e Doutorado NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA – JUNHO 2023

A Comissão Coordenadora de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos interessados, de acordo com os Artigos 36, 37, 38 e 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado de junho de 2023.

I.1 Informações Gerais

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEMetal) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado. O ano letivo é dividido em três períodos.

Para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, como aluno(a) regular, é necessário ser aprovado no Processo Seletivo, descrito neste Edital.

Candidatos estrangeiros poderão fazer a prova no seu país de origem, na mesma data e horário da prova aplicada no Brasil, desde que previamente acordado e aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, via e-mail. Essa solicitação deve ser feita juntamente com o pedido de inscrição, no período estipulado por este edital.

Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa, orientadores, regulamentos e calendário estão disponíveis no site www.pmt.usp.br/pos-graduacao. A lista de orientadores e os links para os respectivos currículos Lattes e endereços de e-mail encontram-se na mesma página.

O Processo Seletivo é mandatório para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado.

O número de vagas para alunos regulares fica condicionado ao número de vagas disponibilizadas pelos orientadores credenciados.

I.2 Datas importantes

I.2.1 Inscrição no Processo Seletivo:

As inscrições estarão abertas de 15.05.2023 a 12.06.2023.

I.2.2 Data da Etapa 1 do Processo Seletivo (Exame de Suficiência)

O Exame de Suficiência será no dia 19.06.2022, segunda-feira, das 14h às17h (3h de duração), no Anfiteatro do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O exame será sem consulta e o uso de calculadoras científicas (não- programáveis) será permitido.

I.2.3 Divulgação do Resultado do Exame de Suficiência e Seleção de Bolsistas

O resultado do Exame de Suficiência será divulgado até o dia 21.07.2023.

I.3 Procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo - Mestrado e Doutorado

A inscrição deve ser realizada por meio da ficha de inscrição disponível no site www.pmt.usp.br/pos-graduacao, a qual deverá ser enviada por e-mail para a secretária da pós-graduação (suellen.alves@usp.br), com a documentação requerida.

Na ficha de inscrição, o candidato deverá fazer a opção de concorrer ou não à bolsa CAPES.

Para a inscrição no processo seletivo de Mestrado, os candidatos deverão enviar adocumntação a seguir:

I.3.1 Documento de Identificação (RG ou CNH)

I.3.2 Certificado de conclusão (ou de estar cursando) de curso de graduação em área correlata às áreas de Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais.

Para inscrição no processo seletivo de Doutorado, os candidatos deverão enviar, além da documentação exigida para inscrição no processo seletivo de Mestrado, a comprovação de serem possuidores do título de Mestre em área correlata.

II O Processo Seletivo

O Exame de Ingresso é mandatório para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado.

O número de vagas para alunos regulares fica condicionado ao número de vagas disponibilizadas pelos orientadores credenciados.

II.1 Processo Seletivo para o Mestrado

Os candidatos ao curso de mestrado serão avaliados em duas etapas, descritas a seguir.

II.1.1 Etapa 1

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de um Exame de Suficiência, composto de uma prova de conhecimentos gerais da área, e uma prova de redação, a partir de tema fornecido. O formato da prova, o conteúdo e o tempo para realização desta avaliação estão descritos no item III deste Edital. Os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5,0 (cinco,zero) no Exame de Suficiência são habilitados para a Etapa 2 do Processo Seletivo. Os candidatos que obtiverem nota

inferior a 5,0 (cinco,zero) no Exame de Suficiência serão eliminados do Processo Seletivo. Candidatos que já foram aprovados na Etapa 1, em processos seletivos anteriores, poderão requerer dispensa desta Etapa.

II.1.2 Etapa 2

Os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão entregar na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, em prazo estipulado de comum acordo entre a Comissão Coordenadora do Programa e o candidato, seu currículo Lattes e Plano de Trabalho para Mestrado, aprovado por orientador credenciado no Programa. Estes documentos serão avaliados por 3 (três) orientadores do programa. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 a 10 ao currículo Lattes do candidato, e outra (também de 0 a 10) ao Plano de Trabalho. A nota final será a média simples das notas dos examinadores.

O critério de ingresso será obter nota média mínima de 7,0 (sete,zero).

Caso o candidato obtenha nota inferior a 7,0 (sete,zero), poderá rerepresentar o Projeto reformulado, com concordância de seu orientador, em prazo acertado de comum acordo com a Comissão Coordenadora do Programa.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

Na avaliação do Plano de Trabalho serão avaliados: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida.

II.2 Processo Seletivo para o Doutorado

II.2.1 Etapa 1

Os candidatos ao curso de doutorado que tenham obtido o seu mestrado no próprio Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da USP estão dispensados da Etapa 1 e são habilitados diretamente para a Etapa 2. Os candidatos que tenham obtido seu mestrado em qualquer outro Programa de Pós-Graduação devem realizar o Exame de Suficiência, como descrito no item II.1.1.

II.2.2 Etapa 2

Os candidatos habilitados na Etapa 1 deverão entregar na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, seu currículo Lattes e Plano de Trabalho para Doutorado, aprovado por orientador credenciado no Programa. Em data acertada de comum acordo, o candidato fará apresentação sucinta (10 minutos) do plano de trabalho perante banca composta por 3 (três) orientadores do Programa, dos quais ao menos um pertencente à CCP, com exceção do orientador do candidato. A banca examinadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano de trabalho e o currículo Lattes. Após a sessão de arguição cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 ao currículo Lattes, à apresentação e arguição e ao Plano de Trabalho do candidato. A nota final será a média simples das notas dos examinadores.

O candidato será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete, zero).

Caso o candidato obtenha média inferior a 7,0 (sete,zero), poderá rerepresentar o

Plano de Trabalho reformulado, com concordância de seu orientador, em prazo acertado de comum acordo com a Comissão Coordenadora do Programa.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

Na avaliação do Plano de Trabalho serão avaliados: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida.

Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa, orientadores, regulamentos e calendário estão disponíveis no site www.pmt.usp.br/pos-graduacao. A lista de orientadores e os links para os respectivos currículos Lattes e endereços de e-mail encontram-se na mesma página.

III Conteúdo do Exame de Suficiência

O Exame de Suficiência constará de 30 questões de múltipla escolha e de uma redação, totalizando 10,0 pontos. O tempo máximo de duração do Exame é de 3 (três) horas. A prova de múltipla escolha valerá 8,0 pontos e versará sobre conhecimentos gerais em tópicos de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. A redação valerá 2,0 pontos e o(a) aluno(a) será eliminado(a) se obtiver uma nota igual a zero. Alunos(as) com nota superior a 5,0 serão considerados(as) como habilitados(as) para a Etapa 2 do Processo Seletivo.

O programa de estudo para o Exame de Suficiência é:

1. Estrutura dos materiais cristalinos e amorfos
2. Estrutura e propriedades dos materiais metálicos
3. Estrutura e propriedades dos materiais poliméricos
4. Estrutura e propriedades dos materiais cerâmicos
5. Defeitos cristalinos
6. Diagrama de fases
7. Difusão
8. Mecanismos de deformação e de endurecimentos dos materiais
9. Transformações de fases
10. Reações de oxidação – redução Referências:
 1. CALLISTER Jr, W. D.; David G. Rethwisch, D.G. Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução. 9. ed. Tradução Sérgio Murilo Stamile Soares. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 912 p. ISBN 978-85-2163-10-33.
 2. ROSENQVIST, T. Principles of Extractive Metallurgy. 2nd ed. Trondheim: Tapir Academic Press, 2004. 506 p. ISBN – 8251919223.
 3. PADILHA, A. F.; AMBROZIO, F. Técnicas de Análise Microestrutural. São Paulo: HEMUS, 2004. 190 p.
 4. HULL, D.; BACON, D. J. Introduction to Dislocations. 5th ed. Oxford: Butterworth -Heinemann, 2011. 257 p. ISBN – 9780080966724.
 5. SHEWMON, P. G. Transformations in Metals. New York: McGraw-Hill, 1969. 394p.
 6. Chiang, Y. - M. Physical ceramics: principles for ceramic science and Engineering. New York: John Wiley, 1997. 522 p. ISBN - 0-471-59873.
 7. Cowie, J. M. G. Polymers: chemistry and physics of modern materials. 2nd ed. London: Blackie Academic, 1991. 384 p. ISBN - 075140134X.

IV Seleção de Bolsistas

Será realizada a seleção dos candidatos de Mestrado e Doutorado que optarem por concorrer à bolsa CAPES no ato da inscrição. O ranqueamento será baseado na média aritmética simples das notas da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo para ingresso de Alunos Regulares de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, sendo necessário obter, no mínimo, nota 5,0 na Etapa 1 e nota 7,0 na Etapa 2.

As bolsas serão concedidas mediante disponibilidade, priorizando os candidatos de acordo com sua colocação no ranqueamento realizado.

Este ranqueamento terá validade até a data de divulgação dos resultados do próximo Processo Seletivo.

Caso o candidato não tenha sido contemplado com uma bolsa no período de validade do ranqueamento em vigor, este deverá se inscrever novamente para nova classificação, em Edital a ser publicado posteriormente, caso deseje concorrer a uma bolsa do período seguinte.

Caso a Etapa 1 do Processo Seletivo seja feita excepcionalmente em formato virtual, o candidato não poderá concorrer a bolsa.

V Proficiência em língua estrangeira

V.1 Candidatos(as) brasileiros

A proficiência em língua estrangeira (inglês) será exigida para o ingresso na pós- graduação (matrícula), conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

V.2. Candidatos(as) estrangeiros

A proficiência em língua estrangeira (inglês) será exigida para o ingresso na pós- graduação (matrícula), conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

VI Documentos Necessários para Matrícula

A matrícula no programa é em fluxo contínuo, podendo ser realizada a qualquer momento durante o ano letivo. Apenas a matrícula em disciplinas tem datas estipuladas, de acordo com o calendário disponível no site www.pmt.usp.br.

VI.1 Documentos necessários para matrícula no Mestrado
A documentação deverá ser entregue na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Os documentos necessários para alunos(as) de mestrado brasileiros(as) são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site www.pmt.usp.br
2. RG - original e cópia simples;
3. CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);
6. Diploma de graduação - original e cópia simples;
7. Histórico escolar de graduação - original e cópia simples;
8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;
9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

Os documentos necessários para alunos de mestrado estrangeiros são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site www.pmt.usp.br;
2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento, ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);
3. Visto válido de permanência no Brasil;
4. Comprovante de endereço;
5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);
6. Diploma de graduação - original e cópia simples;
7. Histórico escolar de graduação - original e cópia simples;
8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;
9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

Os documentos necessários para alunos de doutorado brasileiros(as) são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site www.pmt.usp.br;
2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);
3. Visto válido de permanência no Brasil;
4. Comprovante de endereço;
5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);
6. Diplomas de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;
7. Curriculum Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);
8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;
9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

Os documentos necessários para alunos de doutorado estrangeiros são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site www.pmt.usp.br;
2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);
3. Visto válido de permanência no Brasil;
4. Comprovante de endereço;
5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);
6. Diplomas de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;
7. Históricos escolares de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;
8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;
9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site www.pmt.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Portaria FEUSP nº 18, de 10-05-2023
Designa a Comissão Eleitoral para atuar na eleição para a escolha dos representantes discentes junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Educação da USP

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe a Portaria FEUSP 12, de 05-04-2023, baixa a seguinte portaria:

Artigo 10 - A Comissão Eleitoral da eleição para a escolha dos representantes discentes junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Portaria FEUSP 12/2023, de 05-04-2023, que será realizada pelo sistema de votação eletrônico da Universidade de São Paulo, no dia 12-05-2023, será composta pelos seguintes membros:

- I. Profa. Dra. Livia de Araújo Donnini Rodrigues e Profa. Dra. Paula Perin Vicentini;
- II. Fabiola Alice dos Anjos Durães e José Fernando Barska

Artigo 20 - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, 133 (40) – 55, Poder Executivo - Seção I de sábado, 25 de fevereiro de 2023, referente ao resultado homologado do processo seletivo do Edital ATAC-003-PLEA-2023 da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 2, da Lista de Espera da Pós-graduação:

- Onde se lê:
Pós-graduação
1. Júlia Bessada Rodrigues - NUSP 10329217
2. Julián David Cuaspa Ropain - NUSP 769838
3. Maria Claudia Alves do Nascimento - NUSP 11343403
4. Bruno Romano Rodrigues - NUSP 7766122
5. Natália Galvão Azevedo Silva - NUSP 11286956
6. João Vitor Moreira - NUSP 14512060
7. Dani Barki Minkovicjus - NUSP 8983291
8. João Vitor Ferrarí Rabelo - NUSP 13069050
9. Rafaella Gobbo Reis da Silva - NUSP 9333807
10. Natália Neves Natarelli Jeronymo - NUSP 6806211
11. Ayrthon Moreira Breder - NUSP 14110173
12. Régis de Melo Alves - NUSP 6841462
- Leia-se
Pós-graduação
1. Júlia Bessada Rodrigues - NUSP 10329217
2. Julián David Cuaspa Ropain - NUSP 769838
3. Maria Claudia Alves do Nascimento - NUSP 11343403
4. Ágatha Victória Cavallari Ferreira 10704567
5. Bruno Romano Rodrigues - NUSP 7766122
6. Natália Galvão Azevedo Silva - NUSP 11286956
7. João Vitor Moreira - NUSP 14512060
8. Dani Barki Minkovicjus - NUSP 8983291
9. João Vitor Ferrari Rabelo - NUSP 13069050
10. Natália Neves Natarelli Jeronymo - NUSP 6806211
11. Ayrthon Moreira Breder - NUSP 14110173
12. Régis de Melo Alves - NUSP 6841462

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 23.1.00024.62.1
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda
Pregão - RP 047/2023
Contrato de comodato: 006/2023
Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento em comodato de 06 clípedores para cirurgia de vídeo
Data da assinatura: 09/05/2023

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA IF-15, DE 08-05-2023.
Dispõe sobre a eleição do Delegado do Instituto de Física da Universidade de São Paulo para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.

O Prof. Dr. Manfred Harri Tabacniks, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo baixa a seguinte

PORTARIA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A escolha do Delegado do Instituto de Física da Universidade de São Paulo para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP (um titular e um suplente) será realizada em duas fases, nos termos da Portaria GR 7974, de 05/05/2023, sendo a primeira fase realizada em cada Unidade, via sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting), conforme Circ. SG/58.

Artigo 2º – No dia 06 de junho de 2023, das 9h às 12h, os antigos alunos da Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º – O antigo aluno que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º – O antigo aluno da USP que estiver matriculado nesta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º – Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º – Os delegados referidos no artigo 2º formarão o Colégio Eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual de candidatos será feito mediante requerimento endereçado à Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, com a indicação de candidatura para TITULAR OU SUPLENTE, em formulário disponível no site <https://portal.if.usp.br/ataac/pt-br/comunicados/todos>, que deve ser encaminhado ao e-mail ataac@if.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 16 horas do dia 26/05/2023.

§1º – As inscrições deverão ser acompanhadas de documento(s) de identificação com foto do(a) candidato(a).

§2º – O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 10h do dia 30/05/2023, no site da Assistência Acadêmica, no endereço <https://portal.if.usp.br/ataac/pt-br/comunicados/todos>.

§3º – Recursos sobre indeferimentos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para ataac@if.usp.br, até às 14h do dia 01/06/2023, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site <https://portal.if.usp.br/ataac/pt-br/comunicados/todos>, até o dia 02/06/2023.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica os endereços eletrônicos:

I - dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 31/05/2023, na Plataforma Alumni USP, disponível no link <http://www.alumni.usp.br>.

II - dos antigos alunos que, não tendo se cadastrado na Plataforma Alumni USP conforme mencionado no item I, solicitarem até o dia 31/05/2023, através do email ataac@if.usp.br, o cadastro ou a atualização de seus endereços de e-mail, mediante confirmação de seus dados de identificação como antigo aluno, devendo para tanto, encaminhar cópia digital de documento de identificação com foto, e informar o curso e ano de formação.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 05/06/2023, em seu email, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

DOS RESULTADOS